



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a unificação dos cargos de Operador de Máquinas e Tratorista, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a unificação dos cargos de Operador de Máquinas e Tratorista.

Art. 2º O cargo de Operador de Máquinas previsto na Lei nº 798, de 21 de maio de 2003 e o cargo de Tratorista previsto na Lei Complementar 912, de 26 de fevereiro de 2008, passam a denominar-se unicamente **Operador de Máquinas**.

Parágrafo único. O Símbolo, requisito mínimo para provimento e atribuições do cargo de **Operador de Máquinas** são estabelecidos no Anexo I desta lei, que substitui o Anexo XV da Lei nº 798, de 21 de maio de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 21 de Maio de 2015.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

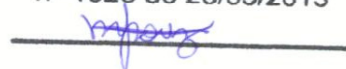
22 MAIO 2015

Gonçalves, 13 : 45 hs.

Por meio de


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 22/05/2015
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

ANEXO I

CARGO: Operador de Máquinas

SÍMBOLO: CE-08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 1º grau incompleto
- Capacidade Física
- Cortesia e Trato no Relacionamento
- Carteira Nacional de Habilitação

ATRIBUIÇÕES

- Operar máquina operatriz de pequeno porte, preparação de terrenos para fins específicos, carregamento de caminhões;
- Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos para cada operação;
- Operar máquinas escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais análogos;
- Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, conduzindo-as e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras e materiais similares;
- Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras da municipalidade;
- Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras;
- Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

22 MAIO 2015

Gonçalves, 13:45 hs. *Rexmeire de Mello*

PUBLICADO EM 22/05/2015
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

[Assinatura]